



DECRETO Nº 5.222 DE 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSO NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 691.558,52 (seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.361.0104.2296	MANUT. MDE - FROTA ESCOLAR - PROG. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	999	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
25530000000	Pnate (quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 4.558,52
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.451.0116.2128	MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS	
Cód. Red:	1000	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
27010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos (quarenta e três mil reais)	R\$ 43.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.002	SERVICOS PUBLICOS	



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

002.15.451.0116.1110 OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE
CONVÊNIOS- ESTADUAL

Cód. Red: 1001

4.4.90.51.00.00 Obras e instalações

15000000000 Recursos próprios do município (seiscentos e
quarenta e quatro mil reais) R\$ 644.000,00

TOTAL R\$ 691.558,52

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.003 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

003.12.361.0104.2296 MANUT. MDE - FROTA ESCOLAR - PROG. TRANSPORTE
ESCOLAR ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red: 990

3.3.90.30.00.00 Material de consumo

27590000701 Identificação dos recursos provenientes do fundo
de transporte e habitação - fethab - aplicação em
t (quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais
e cinquenta e dois centavos) R\$ 4.558,52

13 SECRETARIA MUNICIPAL
PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

001.15.451.0116.2128 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

Cód. Red: 680

3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições

15000000000 Recursos próprios do município (quarenta e três
mil reais) R\$ 43.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL
PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

13.002 SERVICOS PUBLICOS

002.15.451.0116.1110 OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE
CONVÊNIOS- ESTADUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red: 682


4.4.90.51.00.00 Obras e instalações

17010000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (seiscentos R\$ 644.000,00 e quarenta e quatro mil reais)

TOTAL R\$ 691.558,52

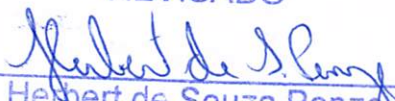
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 10 dias do mês de julho de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penzes
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0